



UNIVERSIDADE CESUMAR (UNICESUMAR)
Aditivo I ao Edital nº 09/2021, de 23 de abril de 2021

**NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MEDICINA DA UNICESUMAR – NO
SEGUNDO SEMESTRE DE 2021**

ALTERAÇÃO NA DATA DO PROCESSO SELETIVO E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

A Reitoria da Universidade Cesumar (UNICESUMAR), no uso de suas atribuições, torna público o presente Aditivo de Edital, que dispõe sobre alteração da data da prova e período de inscrição do Processo Seletivo.

CAPÍTULO I – DA DATA DE PROVA DO PROCESSO SELETIVO | ALTERAÇÃO

ARTIGO 1º – CONSIDERANDO o momento atual da pandemia do novo Coronavírus.

Define-se que:

- A prova referente ao processo seletivo fica alterada para **11 de julho** de 2021 às 14h - Horário de Brasília.

§ 1º A prova acontecerá simultaneamente nos seguintes locais:

- I. **Campo Grande** - Rua Euclides da Cunha, nº 1216 – Centro - Campo Grande/MS
- II. **Curitiba** - Rua Itajubá, nº 673 – Portão, Curitiba, Paraná
- III. **Maringá** - Avenida Guedner, 1610 – Jardim Aclimação, Maringá, Paraná

§ 2º Considerando a existência de diferença de fuso horário nos estados de Mato Grosso do Sul e Paraná, nas cidades de Curitiba/PR e Maringá/PR, a prova terá início às 14h - horário de Brasília e na cidade de Campo Grande, a prova terá início às 13h (horário local).

CAPÍTULO II – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO | PRORROGAÇÃO

ARTIGO 2º – Fica prorrogado o período de inscrição até dia **05 de julho** de 2021 às 22h.

§ 1º Ao inscrever-se o candidato deverá optar pela utilização do ENEM, desde que realizado no período compreendido entre os anos de 2015 e 2020, ou pela realização da Prova Presencial.

- Para inscrições no Processo Seletivo, o valor da taxa de inscrição será de R\$ 200,00 (duzentos reais) para o ENEM e R\$ 300,00 (trezentos reais) para prova presencial.

§ 2º O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado até **05 de julho** de 2021, sendo esta condição necessária para a efetivação.

§ 3º Os candidatos já inscritos que ainda não realizaram o pagamento, poderão fazê-lo **05 de julho** de 2021, regerando o boleto na área do candidato, sendo esta condição necessária para a efetivação.

§ 4º Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição.

CAPÍTULO III - DO ATENDIMENTO ESPECIAL

ARTIGO 3º – Será concedido Atendimento Especial ao candidato com deficiência ou outra condição que exija recursos específicos para realizar a prova; assim, esse deverá informar, no campo específico do Formulário de Inscrição, qual sua deficiência e descrever, no campo observações, qual o tipo de atendimento necessário.

www.unicesumar.edu.br

§ 1º O candidato deverá anexar os documentos relacionados no Artigo 16 do Edital 09/2021, até o dia **01 de julho de 2021**, pelo link destinado ao upload, que receberá por meio de e-mail específico.

§ 2º A LACTANTE que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o solicite até o dia **01 de julho de 2021**, observando os procedimentos constantes Artigo 16 do Edital 09/2021, para adoção das providências necessárias.

§ 3º A prova para o candidato com deficiência será realizada no mesmo *campus*, data e horário dos demais candidatos.

CAPÍTULO IV - DO RESULTADO

ARTIGO 4º – A UNICESUMAR divulgará em edital próprio na Internet, no endereço <http://www.unicesumar.edu.br>, a **relação dos candidatos classificados** para o preenchimento das vagas em primeira chamada e em chamadas subsequentes. A UNICESUMAR não se responsabiliza por divulgação de lista realizada pela imprensa e/ou outros meios de comunicação.

§ 1º A publicação dos resultados das chamadas acontecerá nos dias:

Convocação	Publicação	Matrícula
1ª chamada	16/07/2021	17/07 a 24/07
2ª chamada	26/07/2021	26/07 a 31/07
3ª chamada	02/08/2021	02/08 a 07/08
4ª chamada	09/08/2021	09/08 a 14/08
5ª chamada	16/08/2021	16/08 a 21/08

CAPÍTULO V - DA MATRÍCULA

ARTIGO 5º – A matrícula dos candidatos convocados será realizada por meio eletrônico, conforme datas estabelecidas nas chamadas deste edital.

§ 1º Os candidatos convocados deverão anexar os documentos constantes no Artigo 20 do Edital 09/2021, em formato digital – PDF, no link destinado ao upload, que receberá por meio do correio eletrônico (e-mail) cadastrado, não sendo possível o envio em outro momento.

ARTIGO 6º – Ratifica-se todas as demais disposições constantes no Edital 09/2021, de 23 de abril de 2021.

Maringá, 07 de junho de 2021.



Wilson de Matos Silva Filho,
Vice-Reitor.